



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

LEI Nº. 501, DE 18 DE MAIO DE 2.010.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R\$ 62.290,00 (Sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais) e dá outras providências.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir CRÉDITO ESPECIAL no valor de R\$ 62.290,00 (sessenta e dois mil, duzentos e noventa reais) para o Projeto Caminhos da Cidadania, que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00 – Secretaria da Assistência Social

02.08.05 – Fundo Municipal de Assistência Social

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.730,00

08.243.0007.2.042 – Manutenção do Projeto Caminho da Cidadania

Fonte 01 – Ficha 622

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 53.560,00

08.243.0007.2.042 – Manutenção do Projeto Caminho da Cidadania

Fonte 01 – Ficha 623

4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 2.000,00

08.243.0007.2.042 – Manutenção do Projeto Caminho da Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Fonte 01 - Ficha 624

Total Geral.....R\$ 62.290,00

ARTIGO 2º. - O presente CRÉDITO ESPECIAL, será coberto com recursos repassados pelo Instituto Votorantim para desenvolvimento do Projeto "Caminhos da Cidadania", durante o exercício de 2.010.

ARTIGO 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

Espírito Santo do Turvo, 18 de maio de 2.010.

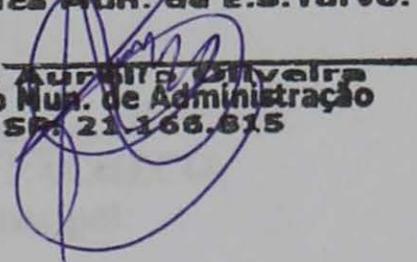

JOÃO ADIRSON PACHECO

Prefeito Municipal

HLA/.

Registrado nesta Secretaria sob nº.

501 no. 25 Livro nº. 01
e Publicado por afixação, no quadro
de Sede desta P.M., conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Silveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815